



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER nº: 235

VETO nº: 39/19 - PREFEITO MUNICIPAL – VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 71/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ALESSANDRO MARACA QUE DISPÕE SOBRE PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E MEDIDAS QUE VISEM ASSEGURAR A DIVULGAÇÃO DOS TELEFONES DA OUVIDORIA DA AGÊNCIA REGULADORA PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de **Veto Parcial** aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Autografo nº 130/2019 - Projeto de Lei nº 71/2019 - de autoria do Vereador ALESSANDRO MARACA.

Nos termos do artigo 67 do Regimento Interno (Resolução nº 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do Ofício nº 3.702/2019 – C.M, que encapa o Veto Parcial ora analisado, temos que o Projeto de Lei em comento não se ateve ao que normatiza o artigo 1º do Decreto Lei nº 4.657/1942.

Desta feita, após análise e discussão da presente propositura, propomos o **ACOLHIMENTO** do Veto Parcial ora apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2019.

ISSAC ANTUNES
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

MAURÍCIO GASPARINI
Membro

MARINHO SAMPAIO
Membro

WALDYR VILLELA
Relator